

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

NAF 1.006/
1.007

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edna Aparecida Jesuina Simões **Matricula:** 1484

Contato/Email para esclarecimentos: secretariadeassistencia422@gmail.com

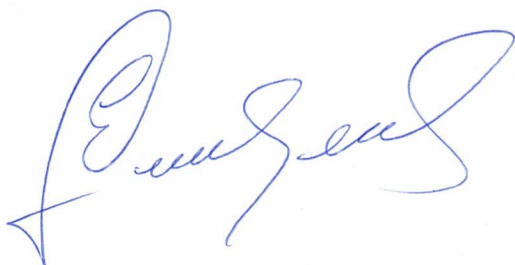
1 – OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (dois) celulares, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para uso do PSE- Proteção Social Especial e do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 02 (dois) celulares para o PSE- Proteção Social Especial e para o CRAS- Centro de Referência de Assistência Social se faz necessária pois, os mesmos permitirão que os profissionais do PSE e do CRAS se comuniquem de forma mais rápida e eficiente com as famílias, com os usuários, autoridades e demais órgãos competentes visando um melhor atendimento. A aquisição desses aparelhos celulares demonstrará o compromisso do município com os usuários do CRAS e também àqueles que buscam atendimento através do PSE.



3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	Smartphone 128GB, 8GB RAM, câmera 50MP, sistema operacional Android 14, Micro SD até 1TB	02	UNID.	R\$1059,00	R\$2118,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2118,00,00 (dois mil cento e dezoito reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Fornecedor local
- Preço de acordo com o mercado

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vera Lúcia Simões

Matrícula 8513

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(es):

EQUIPAMENTO - PSE	FICHA: 503	FONTE: 1.500
EQUIPAMENTO - CRAS	FICHA: 515	FONTE: 1660



6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa ELETROZEMA S/A se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- ALEX LUIZ GONÇALVES - VALOR: R\$2118,00,00
- LETHYCIA ABREU GONÇALVES BARCELOS – VALOR R\$2338,00
- WARLEY WAGNER GONÇALVES – VALOR R\$2460,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **ALEX LUIZ GONÇALVES**, no valor de R\$2118,00 (dois mil cento e dezoito reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega é imediato, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões.

8.3. Os bens devem ser entregues no seguinte endereço Avenida José Leite de Freitas, 422, Centro, Perdigoão/MG.

8.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. *O pagamento será realizado via Boleto emitido pelo fornecedor, com prazo para pagamento.*

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.



Perdigão-MG, 26 de março de 2025.

Assinatura do responsável pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="223 548 577 614"><i>Vera Lúcia Simões</i></p> <hr data-bbox="150 606 788 610"/> <p data-bbox="428 614 514 645">Nome</p> <p data-bbox="437 668 505 698">CPF</p> <p data-bbox="234 721 597 778"><i>919.738.646-49</i></p>	<p data-bbox="1151 553 1407 583">Data: 26/03/2025.</p> <p data-bbox="834 659 1290 902"><i>[Handwritten Signature]</i></p> <hr data-bbox="810 774 1412 778"/> <p data-bbox="871 778 1349 809">Nome da Autoridade Competente</p>

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

Alex Luiz Gonçalves

CNPJ:

22102256000142

ENDEREÇO:

Rua Dom Cristiano 513 Centro Perdigoão MG

TELEFONE/ FAX DA EMPRESA:

37.3282.1699

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Alex

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Smartphone 128GB, 8GB RAM, câmera 50MP, sistema operacional Android 14, Micro SD até 1TB	02	02	1059.00	2118.00

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

Hora:

15:20

Perdigão/MG,

24

de

Março

de

2025

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)

Alex Luiz Gonçalves

22.102.256/0001-42

ALEX LUIZ GONÇALVES - ME

AVENIDA DOM CRISTIANO, 513 - CENTRO
CEP: 35.515-000 - PERDIGÃO - MG

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.102.256/0001-42
Razão Social: ALEX LUIZ GONCALVES ME
Endereço: AV DON CRISTIANO 513 / CENTRO / PERDIGAO / MG / 35515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032521122263677841

Informação obtida em 26/03/2025 14:04:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX LUIZ GONCALVES
CNPJ: 22.102.256/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

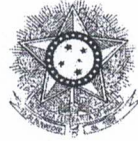
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:21 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2025.

Código de controle da certidão: **0459.D533.AC94.1064**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX LUIZ GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.102.256/0001-42

Certidão nº: 17289574/2025

Expedição: 26/03/2025, às 14:07:49

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX LUIZ GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.102.256/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: LETHYCIA ABREU GONÇALVES BARCELOS

CNPJ: 51.224.043/0001-40

ENDEREÇO: AV. CORONEL PACIFICO PÍNTO DA FONSECA 431, FAUSTO PINTO DA FONSECA/
NOVA SERRANA

TELEFONE: 32 3225-6488

DATA: 24/03/25

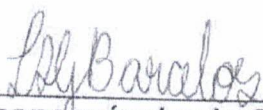
HORA: 16:20

RESPONSÁVEL PASSAR ORÇAMENTO: LETHYCIA

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Smartphone 128GB,8GB RAM,camera 50MP,sistem a operacional Android 14,Micro SD ate 1TB	Unid.	02	1.169,00	2.338,00

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.



Responsável pela Cotação

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: WARLEY WAGNER GONÇALVES

CNPJ: 36.545.099/0001-54

ENDEREÇO: RUA DOS AZEVEDOS 105, CENTRO - PITANGUI

TELEFONE: 37 3271-4392

DATA: 24/03/25

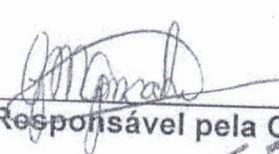
HORA: 16:00

RESPONSÁVEL PASSAR ORÇAMENTO: GLAUCIA

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Smartphone 128GB,8GB RAM,camera 50MP,sistem a operacional Android 14,Micro SD ate 1TB	Unid.	02	1.230,00	2.460,00

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.


Responsável pela Cofação

36.545.099/0001-54

WARLEY WAGNER GONÇALVES

RUA DOS AZEVEDOS 105 - CENTRO
CEP 35.650-000 - PITANGUI - MINAS GERAIS